



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 950, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidores para o quadro permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso IX, cominado com o previsto no art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** o resultado do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Ficam nomeados para os cargos do Quadro Permanente Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG os seguintes candidatos abaixo relacionados:

<b>PSICOPEDAGOGO</b>	
Ernane Elsi dos Santos	1º Lugar
Ana Cristina Machado Nascimento	2º Lugar
<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	
Cíntia Cristina Ribeiro Machado	1º Lugar
Airton Sena Henriques de Oliveira	2º Lugar
<b>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>	
Cláudia Aparecida da Silva Martins	1º Lugar
<b>TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO</b>	
Débora Luiza de Barros	1º Lugar
Wollas Henriques Guimarães Souza	2º Lugar
Alexia Ribeiro Amaral de Faria	3º Lugar
<b>TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM</b>	
Rita de Cassia Oliveira	
<b>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM PLANEJAMENTO</b>	
Hiatan Vinícius Henriques Moreira	1º Lugar
<b>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FISIOTERAPIA</b>	
Andreia Silmara Ferreira;	1º Lugar
Sara Fernandes de Oliveira.	2º Lugar
<b>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – FONOAUDIOLOGIA</b>	
Tháís Maria de Almeida Fonseca;	1º Lugar



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.2

<b>PSICÓLOGO CRAS</b>	
Letícia Chagas Faria.	1ºLugar
<b>Técnico Nível Superior II – Contabilidade</b>	
Adriana Gonçalves de Souza.	1ºLugar
<b>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – FARMÁCIA</b>	
Lays Cassia Santos Duarte	1º Lugar
Ana Luiza Borges	2º Lugar
<b>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	
Joana Maria Rodrigues Ferreira	1º Lugar
<b>MOTORISTA I- B</b>	
Fernando Cordeiro dos Santos;	1º Lugar
André Luiz Toledo Ladeira	2º Lugar
Cristiano Rodrigues dos Santos	3º Lugar
Weder Henriques Guimarães	4º Lugar
Liberio Torres Correia	5º Lugar
<b>MOTORISTA II- C e D</b>	
Alexsandro Eustaquio Pereira	1º Lugar
Wilson Henriques de Faria	2º Lugar
Cleison Rodrigues da Silva	3º Lugar
Antonio Marcos de Faria	4º Lugar
Arlindo Rodrigues da Silva	5º Lugar
Alex Junio Silva	6º Lugar
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	
Marcelo de Faria	1º Lugar
<b>PROFESSOR – I</b>	
Ozania Faria Andrade de Oliveira	1º Lugar
Denise Mariana Guimarães Silva	2º Lugar
Jaqueline Raquel Martins Melo Oliveira	3º Lugar
Kellen Cristina Martins da Silva	4º Lugar
Suzane Stefane da Silva	5º Lugar
Patrício Antônio da Silva	6º Lugar
Cintia Cristina Ribeiro Machado	7º Lugar
Ana Paula Guimarães Ferreira	8º Lugar



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.3

Lindalva Aparecida da Silva Rezende	9º Lugar
Iolanda dos Santos Maia	10º Lugar
Andre de Almeida Salgado	11º Lugar
Luciana Costa do Amaral Oliveira Souza	12º Lugar
Camila Nogueira de Abreu Oliveira	13º Lugar
Ana Luiza Scomparin Oliveira	14º Lugar
Andreza Cristina da Silva Araújo	15º Lugar
Bruna Soares da Silva	16º Lugar
Juliana Samara Rosa Silva	17º Lugar
Carolina Soares Silva Fonseca	18º Lugar
Rebecca Carques Ramos de Carvalho	19º Lugar
Geraldo Edirênio do Couto Gontijo	20º Lugar
Alexsandra Santana de Oliveira	21º Lugar
Daniele da Silva Fonseca Santos	22º Lugar
Angela Maria dos Santos Souza	23º Lugar
Raquel Cristina da Silva	24º Lugar
Daniela Lemos dos Santos	25º Lugar
Rosilene Carvalho Da Rocha Oliveira	26º Lugar
Silvânia Aparecida Guimarães	27º Lugar
Aryranma Silva Lima	28º Lugar
Nattnael Gonçalves Rodrigues	29º Lugar
Silvana Aparecida De Oliveira Fonseca	30º Lugar

**Art.2º-** Fica estabelecido o prazo para posse:

- I- De até 30 (trinta) dias, para que os candidatos ora nomeados se apresentem para a posse, munidos da documentação exigida pelos os itens 13.1.1 e 14.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 05 de abril de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**6º Encontro de Carros Antigos do Município de Igaratinga**

Data do evento: 28.04.2024

1. DO EVENTO

1.1. O 6º Encontro de Carros Antigos do Município de Igaratinga é realizado pela Prefeitura



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.4

Municipal de Igaratinga através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. O presente regulamento é direcionado exclusivamente para os proprietários dos veículos que forem expostos durante o evento, que se realizará na Praça Manuel de Assis, no Centro de Igaratinga.

1.2.1. A participação neste evento através da exposição do veículo é realizada mediante inscrição junto a 1 kg de alimento a ser entregue no momento do evento.

1.3. A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Esse regulamento tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, orientar os proprietários dos veículos a serem expostos e as condições para tal, além de estabelecer as normas para a premiação do veículo mais antigo, em cada uma das categorias conforme indicadas no item 2 deste regulamento.

## 2. DAS CATEGORIAS

2.1. A premiação neste evento será dividida nas seguintes categorias, a saber:

CATEGORIA 1: Carro mais antigo;

CATEGORIA 2: Motocicleta mais antiga;

CATEGORIA 3: Bicicleta mais antiga;

CATEGORIA 4: Caminhão mais antigo;

CATEGORIA 5: Caminhonete mais antiga;

CATEGORIA 6: Destaque do evento;

CATEGORIA 7: Veículo destaque do município.

2.2. A equipe responsável pela relação de inscrições e das informações sobre os veículos verificará os vencedores de cada categoria. Será necessário a apresentação do documento do veículo que comprove as informações fornecidas no momento da inscrição.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todos os interessados, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias indicadas no item 2.1, para concorrerem à premiação, deverão realizar a sua inscrição no dia do evento, junto a 1 kg de alimento.

3.2. Para realizar a inscrição no presente evento, o respectivo responsável deverá informar os dados do veículo e de seu proprietário, junto aos documentos que comprovem tais informações.

3.2.1. Fica desde já estabelecido que a inscrição, independentemente da categoria, deverá ser realizada pelo responsável legal ou proprietário do respectivo veículo, devendo este possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, ou seja, impossibilidade de concorrer às categorias determinadas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.2.3. Os dados fornecidos pelos participantes serão utilizados apenas para realização, condução e conclusão do presente evento e premiação.

3.3. Serão consideradas válidas para fins de participação apenas veículos que tenham no mínimo 25 anos de fabricação, ou seja, datados do ano de 1999 ou anteriores a este.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.5

3.4. Para entrada do veículo na área de exposição, será necessário estar munido de uma senha a ser entregue na entrada da Praça. Com ela, o proprietário do veículo deverá fazer a ficha de identificação/inscrição, e também receber o certificado, que será retirado próximo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na Praça onde ocorrerá o evento.

3.4.1. A Praça de Exposição será dividida pela área dos veículos de quatro rodas e aqueles de duas rodas, como motocicletas e bicicletas.

3.4.2. É terminantemente proibido o uso de drones em todas as áreas do evento, a não ser que seja previamente autorizado pela instituição organizadora com intuito único de registrar o evento.

3.4.3. Não será permitida, na Praça de Exposição, a entrada de veículos com placas de venda ou qualquer tipo de propaganda.

3.4.4. Os 120 primeiros expositores que se inscreverem receberão 1 certificado de participação no evento.

3.5. Não terão validade as participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

#### 4. DOS GANHADORES DAS CATEGORIAS

4.1. Todos os veículos inscritos e desde que aceitos e validados pela equipe de moderação na forma deste Regulamento, serão avaliados por equipe responsável pela relação de inscrições, de acordo com a sua categoria.

4.2. No dia 28 de abril de 2024, durante o evento, serão divulgados os ganhadores de cada categoria.

#### 5. PRÊMIOS

5.1. O veículo mais antigo de cada uma das categorias, será contemplado com um troféu.

#### 6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1 O prêmio será entregue durante o evento, no dia 28 de abril de 2024.

6.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio, deverá ser apresentado documento do veículo de forma a comprovar todos os dados informados no ato da inscrição.

6.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

#### 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Este evento tem cunho exclusivamente histórico e cultural, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

7.2. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste evento ou da eventual aceitação do prêmio.

7.3. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do evento de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.4. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

7.5. A participação nesse evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.6

7.6. Este regulamento será divulgado no site [igaratinga.mg.gov.br](http://igaratinga.mg.gov.br).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2024.

**Jaime Donizete da Fonseca**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Fábio Alves Costa Fonseca**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

Torna público o Licenciamento Ambiental Simplificado de Certificado nº 18/2024, em nome do empreendimento **Extração de Areia e Argila Ouro Verde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.090.526/0001-99, para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. Igaratinga/MG, 04 de abril de 2024.

## RH

### EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### REFERÊNCIA: MARÇO / 2024

**Nº 110/2024** Contratada: Geisiane dos Santos Faria. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 04/03/2024 Período de Vigência: 04/03/2024 a 04/06/2024. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.1501070. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

**Nº 111/2024** Contratada: Raquel Soares da Costa Santiago. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 04/03/2024 Período de Vigência: 04/03/2024 a 04/06/2024. Dotação Orçamentária: 04.01.2033.15001001. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

**Nº 112/2024** Contratada: Rafaela Rezende. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 11/03/2024 Período de Vigência: 11/03/2024 a 25/03/2024. Dotação Orçamentária: 04.01.2033.15001001. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

**Nº 113/2024** Contratada: Suzane Stefane da Silva. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 13/03/2024 Período de Vigência: 13/03/2024 a 13/09/2024. Dotação Orçamentária: 04.01.2033.15001001. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

**Nº 114/2024** Contratada: Alessandra da Silva Rodrigues. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 13/03/2024 Período de Vigência: 13/03/2024 a 13/09/2024. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

**Nº 115/2024** Contratada: Kellen Cristina Martins da Silva. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 19/03/2024 Período de Vigência: 19/03/2024 a 19/06/2024. Dotação Orçamentária: 04.01.2033.15001001. Valor Mensal R\$ 3.438,48.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.7

**Nº 116/2024** Contratada: Airton Sena Henriques de Oliveira. Objeto: Secretário Escolar. Data da Contratação: 20/03/2024 Período de Vigência: 20/03/2024 a 20/06/2024. Dotação Orçamentária: 04.01.2033.15001001. Valor Mensal R\$ 1.808,12.

#### **ADITIVOS**

**Nº 111/2018** Contratada: Luciene Fátima de Lima. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 14/03/2024 a 14/09/2024.

**Nº 112/2018** Contratada: Ezilaine Soares Nogueira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 14/03/2024 a 14/09/2024.

**Nº 122/2020** Contratado: Júlio César da Silveira Silva. Objeto: Técnico Nível Médio Enfermagem. Vigência: 04/03/2024 a 04/05/2024.

**Nº 041/2021** Contratado: Adilson José de Queiroz. Objeto: Técnico Nível Médio Enfermagem. Vigência: 29/03/2024 a 29/09/2024.

**Nº 073/2021** Contratada: Debora Cavalcanti Lopes. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2024 a 09/09/2024.

**Nº 074/2021** Contratada: Flávia Aparecida de Faria. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2024 a 09/09/2024.

**Nº 075/2021** Contratada: Blaula Esteves Camargos. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2024 a 09/09/2024.

**Nº 076/2021** Contratada: Nilda Aparecida da Silva Oliveira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2024 a 09/09/2024.

**Nº 077/2021** Contratada: Clarissa Aparecida de Oliveira Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2024 a 09/09/2024.

**Nº 079/2021** Contratada: Elisangela Aparecida Fernandes. Objeto: Assistente Social. Vigência: 12/03/2024 a 12/09/2024.

**Nº 119/2021** Contratada: Célia Maria da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 05/03/2024 a 05/09/2024.

**Nº 098/2023** Contratada: Lays Cassia Santos Duarte. Objeto: Técnico Nível Superior II - Farmácia. Vigência: 01/03/2024 a 01/09/2024.

#### **DISTRATO**

**Nº 111/2023** Contratada: Juliana Gomes Soares. Objeto: Técnico de Nível Superior III Enfermeiro Plantonista, a partir de 13/03/2024.

**Nº 061/2024** Contratada: Tais Silva Moura. Objeto: Secretário Escolar, a partir de 27/03/2024.

**Nº 084/2024** Contratada: Roseli Aparecida de Faria Silva Almeida. Objeto: Professor I, a partir de 01/03/2024.

**Nº 088/2024** Contratada: Natalia da Silva Faria. Objeto: Professor I, a partir de 01/03/2024.

**Nº 108/2024** Contratada: Ivani Alves Rodrigues. Objeto: Professor I, a partir de 18/03/2024.

Igaratinga, 05 de Abril de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

**Prefeito Municipal**

Flavia Cristina de Almeida Mota

**Chefe de Departamento de Recursos Humanos**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.8

## REURB

Procedimento nº 8127/2020.

Matrícula/transcrição originária: Transcrição nº 1.610.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **CLEBER APARECIDO DA SILVA** e **OUTROS**, já qualificados, por meio de sua procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 22 (vinte e dois), 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito) localizada entre as Ruas Padre João, Padre Evaristo, Trinta e Um de Março e o Córrego, na área central de Antunes, distrito de Igaratinga/MG, com uma área total de 10.605,98 m<sup>2</sup> (dez mil, seiscentos e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados), incluídos 566,30 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e seis metros e trinta centímetros quadrados) de arruamento, em terreno originário da Transcrição nº 1.610 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, de propriedade da Capela Nossa Senhora das Dores de Antunes, representada pela Mitra Diocesana de Divinópolis.

E com o requerimento vieram documentos pessoais dos requerentes, contratos de compra e venda ou declaração de posse quando foi o caso, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, realizada pelo responsável técnico WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA, CFT: 12173227602, acompanhada de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística.

Atendendo requerimento do Município, foi apresentado pela empresa Praminas Reurb, Estudo Técnico Ambiental realizado pela Bióloga/Especialista em Ciências Ambientais Cinthia de Almeida Freitas Aguiar, registro 076620/04-D, que constatou:

a) Que as áreas de preservação permanente (APPs) localizadas nos lotes 02; 03; 05 e 09 da Quadra 38 são consolidadas.

b) Que a vegetação nativa existente nas APPs se manteve a mesma desde o ano de 2000 até os dias atuais.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.9

c) Que para a construção das benfeitorias em área de preservação permanente (APP) nos lotes 03 e 05, não houve supressão de vegetação nativa, uma vez que as mesmas já estavam consolidadas, concluindo, portanto, que não houve impacto ambiental significativo.

d) Que a referida área foi consolidada como núcleo urbano em 1975, conta com infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/18 pelo Município de Igaratinga/MG.

e) Que as intervenções em APP não geraram impacto ambiental significativo.

f) Que a metragem da APP atende ao disposto na legislação.

g) Que estão vetados novas benfeitorias e/ou intervenções em áreas de preservação permanente (APP) dos demais lotes.

Assim, instruído o procedimento, concluímos que o mesmo não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Regularização Fundiária Urbana classificada como Social - REURB-S.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de infraestrutura, sistema de abastecimento de água potável e esgoto, energia elétrica fornecida pela Cemig e coleta de lixo promovida pelo Município, não havendo assim intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Foram providenciadas as devidas notificações aos proprietários e terceiros interessados através da publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 02/2020 datado de 25 de novembro de 2020.

Quanto aos ocupantes, foram parcialmente identificados e relacionados na LISTA DE OCUPANTES em anexo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, bem como conforme sua classificação individual pela renda familiar.

Aqueles porventura não identificados serão titulados posteriormente mediante listagem complementar ou individualmente, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial, conforme § 6º do art. 23, da Lei Federal nº 13.465/17.

Os lotes abaixo relacionados, apesar de integrantes do núcleo, já se encontram matriculados junto ao Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG e suas



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.10

respectivas matrículas não serão encerradas e assim, permanecerão inalteradas:

Lote nº 09 da Quadra 38, registrado à Matrícula nº 47.705;

Lote nº 09 da Quadra 22, registrado à Transcrição nº 52.935;

Lote nº 10 da Quadra 22, registrado à Matrícula nº 50.169;

Lote nº 10A da Quadra 22, registrado à Matrícula nº 50.170;

Lote nº 10B da Quadra 22, registrado à Matrícula nº 50.171.

Aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 13.465/17.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18, emitindo-se Certidão de Regularização Fundiária – CRF e Listagem de Ocupantes/Beneficiários com seus títulos de propriedade ou de posse, encaminhando-os conjuntamente com o Auto de Demarcação Urbanística para registro no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.

Avaliem-se os imóveis nos termos do Decreto Municipal nº 1.742 de 04 de abril de 2022.

Valor fiscal da área do núcleo a ser regularizada equivale a R\$ 1.824.228,50 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) conforme Decreto Municipal nº 1.742/22 visto que o metro quadrado do Centro de Antunes está avaliado em R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).

Proceda-se as averbações das edificações por mera notícia nos termos do art. 72 do Decreto nº 9.310/18, conforme relação de ocupantes em anexo.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V da Lei federal nº 13.465/17.

Atenciosamente.

Igaratinga/MG, 05 de abril de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.11

## CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Em atendimento aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2013 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março 2024, ficam convocados pelo presente Edital de Convocação os candidatos aprovados, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR I	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
OZANIA FARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1º
DENISE MARIANA GUIMARÃES SILVA	2º
JAQUELINE RAQUEL MARTINS MELO OLIVEIRA	3º
KELLEN CRISTINA MARTINS DA SILVA	4º
SUZANE STEFANE DA SILVA	5º
PATRÍCIO ANTÔNIO DA SILVA	6º
CÍNTIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO	7º
ANA PAULA GUIMARÃES FERREIRA	8º
LINDALVA APARECIDA DA SILVA REZENDE	9º
IOLANDA DOS SANTOS MAIA	10º
ANDRE DE ALMEIDA SALGADO	11º
LUCIANA COSTA DO AMARAL OLIVEIRA SOUZA	12º
CAMILA NOGUEIRA DE ABREU OLIVEIRA	13º
ANA LUIZA SCOMPARIN OLIVEIRA	14º



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.12

ANDREZA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	15º
BRUNA SOARES DA SILVA	16º
JULIANA SAMARA ROSA SILVA	17º
CAROLINA SOARES SILVA FONSECA	18º
REBECCA CARQUES RAMOS DE CARVALHO	19º
GERALDO EDIRÊNIO DO COUTO GONTIJO	20º
ALEXSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA	21º
DANIELE DA SILVA FONSECA SANTOS	22º
ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	23º
RAQUEL CRISTINA DA SILVA	24º
DANIELA LEMOS DOS SANTOS	25º
ROSILENE CARVALHO DA ROCHA OLIVEIRA	26º
SILVÂNIA APARECIDA GUIMARÃES	27º
ARYRANMA SILVA LIMA	28º
NATTNAEL GONÇALVES RODRIGUES	29º
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	30º

PSICÓLOGO - CRAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA CHAGAS FARIA	1º



<b>PSICOPEDAGOGO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ERNANE ELSI DOS SANTOS	1º
ANA CRISTINA MACHADO NASCIMENTO	2º

<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CÍNTIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO	1º
AIRTON SENA HENRIQUES DE OLIVEIRA	2º

<b>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	1º

<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DÉBORA LUIZA DE BARROS	1º
WOLLAS HENRIQUE GUIMARÃES SOUZA	2º
ALEXIA RIBEIRO AMARAL DE FARIA	3º



## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	1º

## TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR ANALISTA EM PLANEJAMENTO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HIATAN VINICIUS HENRIQUES MOREIRA	1º

## TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I FISIOTERAPIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA SILMARA FERREIRA	1º
SARA FERNANDES DE OLIVEIRA	2º

## TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I FONOAUDIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAÍS MARIA DE ALMEIDA FONSECA	1º

## TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II CONTABILIDADE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	1º



<b>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II FARMÁCIA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LAYS CASSIA SANTOS DUARTE	1º
ANA LUIZA BORGES	2º

<b>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JOANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	1º

<b>MOTORISTA I- B</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS	1º
ANDRÉ LUIS TOLEDO LADEIRA	2º
CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	3º
WEDER HENRIQUES GUIMARÃES	4º
LIBERIO TORRES CORREIA	5º



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.131 – Ano X– 05/04/2024 – Pág.16

MOTORISTA II- C E D	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRO EUSTAQUIO PEREIRA	1º
WILSON HENRIQUES DE FARIA	2º
CLEISON RODRIGUES DA SILVA	3º
ANTONIO MARCOS DE FARIA	4º
ARLINDO RODRIGUES DA SILVA	5º
ALEX JUNIO SILVA	6º

OPERADOR DE MÁQUINAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DE FARIA	1º

Vossas Senhorias deverão atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens **13.1.1** e **14.4** do Edital, apresentando os **originais** e **cópias** dos documentos para serem autenticados.

**Data, local e horário para comparecimento:**

05/04/2024 a 05/05/2024 (de segunda a sexta-feira)  
Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG  
8h às 11:00 ou 13h às 17h

**Contato para esclarecimento de dúvidas:**

Chefe de Departamento de Recursos Humanos  
Flávia Cristina de Almeida Mota  
(37) 3246-1134

Igaratinga, 05 de Abril de 2024

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal